



# EDITAIS

30/01/2025

Por: Alencar



GOVERNO DE RORAIMA  
FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E  
RECURSOS HÍDRICOS  
*"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"*



---

**CERTIFICADO RORAIMENSE DE  
REGULARIDADE AMBIENTAL**

---

CRRA N.º  
016/2025/DLGA/DLA

A Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Roraima, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Estadual n.º 001, Art.46, Inciso III e Art.02 de 26 de janeiro de 1991, e regulamentada pela Lei Delegada nº. 04 de 16 de janeiro de 2003 e da Lei Estadual nº. 815 de 07 de Julho de 2011, de acordo com o Sistema de Licenciamento de Atividades Potencialmente Poluidoras, instituído através da Lei Complementar nº. 007 de 26 de Agosto de 1994, concede a presente **CERTIFICADO RORAIMENSE DE REGULARIDADE AMBIENTAL**, referente ao Processo N.º 18201.007068/2024.02, Parecer Técnico Nº 5/2025 FEMARH/PRES/DLGA/DLA, registrada na **FEMARH-RR** sob o código **G-02-09**, ao Empreendedor:

---

NOME: JAQUELINE NERIS DE CARVALHO  
CPF/CNPJ: 920.007.032-91  
ENDERECO: RUA 1º DE MAIO, Nº 63, BAIRRO 1º DE JULHO  
MUNICÍPIO: BONFIM – RR

---

ATIVIDADE: PECUARIA EM UMA ÁREA DE 75,4497 HECTARES

---

ENDEREÇO DO EMPREENDIMENTO: SÍTIO AGRICOLÂNDIA, SITUADO NA GLEBA TACUTU, ZONA RURAL – BONFIM/RR.

---

A licença deve ser fixada em um local de fácil visibilidade pelos Órgãos Fiscalizadores;  
Que sejam cumpridas todas as ações descritas nas medidas mitigadoras constantes no PCA;  
Uso obrigatório de EPI em todas as fases operacionais;  
Qualquer alteração no projeto deverá ser informada preliminarmente a FEMARH;  
Cópia da publicação desta Licença em jornal de grande circulação;  
Caso ocorra algum imprevisto comunicar imediatamente a DLGA/FEMARH.

BOA VISTA - RR, 30/01/2025

WAGNER SEVERO NOGUEIRA  
Presidente da FEMARH-RR

KEILA NUNES DOURADO  
Diretora da DLGA/FEMARH-RR

FEMARH  
Avenida Ville Roy, 4935 São Pedro - Boa Vista – RR  
CEP 69.306-040  
TELEFAX: 095 2121-9190

Acesse: <https://cnbv.com.br>



# EDITAIS

Por: Alencar



**GOVERNO DE RORAIMA**  
**FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E**  
**RECURSOS HÍDRICOS**  
*“Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros”*



## CONDIÇÕES DE VALIDADE DESTA LICENÇA

1. A licença deve ser fixada em um local de fácil visibilidade pelos Órgãos Fiscalizadores;
2. Que sejam cumpridas todas as ações descritas nas medidas mitigadoras constantes no PCA;
3. Entrar com pedido de **renovação desta licença 120 dias antes do vencimento**, qualquer alteração no projeto deverá ser informada preliminarmente a FEMARH-RR;
4. Cópia da publicação desta Licença em jornal de grande circulação;
5. Caso ocorra algum imprevisto comunicar imediatamente a DLGA/FEMARH-RR.

**Latitude: 2° 48' 19,080" N Longitude: 60° 41' 29,040" W**

## DOCUMENTOS ANEXOS

Os Constantes do Processo Nº: 18201.007068/2024.02 / Parecer

Técnico Nº: 5/2025 FEMARH/PRES/DLGA/DLA

**RESPONSÁVEL TÉCNICO: ADEILSON VIANA DA SILVA-ART:NºRR20240141900**

PONTOS DA ÁREA DE USO CONSOLIDADA - CRRA					
PONTOS	LATITUDE	LONGITUDE	14	2° 50' 31,685" N	60° 12' 8,294" W
1	2° 50' 31,489" N	60° 13' 12,242" W	15	2° 50' 32,717" N	60° 12' 8,693" W
2	2° 50' 15,180" N	60° 12' 33,673" W	16	2° 50' 33,259" N	60° 12' 9,036" W
3	2° 50' 24,219" N	60° 12' 35,930" W	17	2° 50' 35,838" N	60° 12' 11,952" W
4	2° 50' 26,845" N	60° 12' 34,061" W	18	2° 50' 36,192" N	60° 12' 12,648" W
5	2° 50' 25,519" N	60° 12' 27,913" W	19	2° 50' 37,068" N	60° 12' 15,067" W
6	2° 50' 21,003" N	60° 12' 25,047" W	20	2° 50' 37,651" N	60° 12' 16,143" W
7	2° 50' 19,682" N	60° 12' 25,362" W	21	2° 50' 36,802" N	60° 12' 23,955" W
8	2° 50' 15,168" N	60° 12' 21,183" W	22	2° 50' 28,012" N	60° 12' 29,947" W
9	2° 50' 17,387" N	60° 12' 19,252" W	23	2° 50' 29,076" N	60° 12' 33,125" W
10	2° 50' 13,741" N	60° 12' 13,124" W	24	2° 50' 35,841" N	60° 12' 32,685" W
11	2° 50' 22,819" N	60° 12' 7,931" W	25	2° 50' 36,996" N	60° 11' 39,184" W
12	2° 50' 21,506" N	60° 12' 3,869" W	26	2° 50' 42,096" N	60° 11' 35,828" W
13	2° 50' 29,860" N	60° 12' 7,770" W	27	2° 50' 41,384" N	60° 11' 42,287" W

FEMARH  
 Avenida Ville Roy, 4935 São Pedro - Boa Vista – RR  
 CEP 69.306-040  
 TELEFAX: 095 2121-9190

Acesse: <https://cnbv.com.br>